LEI MUNICIPAL N° 3.514

Autoriza doaçпo de um imóvel do Município ao Estado do Rio Grande do Sul.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, um imóvel de propriedade do Município, com área de 1.710,00 m² localizado na Rua Pe. Luiz Guanella, lado par, dentro de um todo maior de 31.865,93 m², distante 90,10 m da esquina da rua La Salle, cadastrada sob Setor n° 11, Quadra n° 13, Lote n° 04, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte, com 57,00 m com área desmembrada; ao Sul, com 75,00 m divisando com a Associaçпo dos Ex-Alunos do La Salle (lote 02); ao Leste com 30,00 m com área remanescente e, a Oeste com 30,00 m com a Rua Pe. Luiz Guanella, conforme mapa anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - A área ora doada, destina-se à construçпo do Foro da Comarca de Carazinho.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE OUTUBRO DE 1985.

a) SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a) LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçпo